ATA III

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área dos Serviços Exteriores.

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis, pelas 18h30, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Almoster.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Vítor Manuel da Silva dos Santos, na qualidade de Presidente e Alexandra Isabel Lopes dos Santos e Sandra Margarida Santos Dias Duarte, ambas na qualidade de Vogais Efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:
PONTO UM: Análise da documentação adicional e elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos;
PONTO DOIS: Notificação aos candidatos.

PONTO UM: Análise da documentação adicional e elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos

Considerando a receção da documentação adicional remetida pelos candidatos, este júri procedeu à análise das mesmas. Verificou-se a receção de 5 (cinco) candidaturas, as quais foram analisadas de acordo com os requisitos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (adiante designada por Portaria) e com o Aviso (extrato) n.º 17177/2026/2, Diário da República n.º 131, de 09 de julho, conjugado com a oferta n.º OE202607/0363 da Bolsa de Emprego Público.

Na tabela abaixo, encontram-se descritos os elementos entregues pelos candidatos:

Nome do/a candidato/a	Elementos em falta	Documentação entregue	Deliberação do Júri
Carlos Filipe da Costa Cunha	a), b), c)	*"Boa tarde. Tal como solicitado segue em anexo a foto da carta de condução.* *A vaga a que me candidato é a de Assistente operacional (AO)."* Enviou a carta de condução.	Exclusão por ter em falta os elementos a) e c)
Janima da Conceição Augusto Martins	a); b); c); d); e)	*"Boa Tarde* *Junto envio em anexo os meus documentos para o procedimento concursal que estavão em falta, estou a me candidatura para a vaga de assistente operacional "* Envia certificado de habilitações Angolano e certificado de habilitações reconhecido ao ensino português do 12.º ano; Título de residência válido até 22/03/2027; Carta de condução.	Manter a exclusão por ter em falta os elementos a); c) e e) (passaporte válido)
Rúben Filipe Lopes Elias	a); b); c); f)	Não remeteu documentação adicional.	Manter a exclusão por ter em falta os elementos a); b); c); f)
Tiago Jordão	a); b); f)	Enviou carta de condução e certificado de habilitações de 12.º ano.	Manter a exclusão por ter em falta os elementos a)

Elementos em falta:

a) Declaração dos requisitos de admissão exigidos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, correspondentes aos previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme o disposto no ponto 8.5 da referida oferta;

b) Fotocópia da carta de condução, conforme exigido no ponto 6.3 e na alínea f) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada;

c) Identificação do posto de trabalho a que se pretende candidatar;

d) Comprovativo do grau habilitacional ou profissional, devidamente reconhecido ao ensino português, quando adquirido noutro país que não Portugal, conforme exigido na alínea h) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada;

e) Comprovativo do título de residência permanente e passaporte válido, conforme exigido na alínea h) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada;

f) Documento comprovativo das habilitações literárias onde ateste a conclusão da escolaridade obrigatória de acordo com a idade, conforme exigido no ponto 6.2 e na alínea a) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada.

Assim sendo e após a análise das candidaturas, foi admitido 1 (um) candidato, conforme tabela abaixo:

Nome do/a candidato/a
Nuno Miguel Carvalho Luís

E excluídos 4 (quatro), conforme tabela abaixo, de acordo com os motivos indicados:

Nome do/a candidato/a	Motivo de exclusão
Carlos Filipe da Costa Cunha	- Ausência de declaração dos requisitos de admissão exigidos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, correspondentes aos previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme o disposto no ponto 8.5 da referida oferta; - Ausência de identificação do posto de trabalho a que se pretende candidatar.
Janima da Conceição Augusto Martins	- Ausência de declaração dos requisitos de admissão exigidos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, correspondentes aos previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme o disposto no ponto 8.5 da referida oferta; - Ausência de identificação do posto de trabalho a que se pretende candidatar; - Ausência do comprovativo do passaporte válido, conforme exigido na alínea h) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada.
Rúben Filipe Lopes Elias	- Ausência de declaração dos requisitos de admissão exigidos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, correspondentes aos previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme o disposto no ponto 8.5 da referida oferta;

Nome do/a candidato/a	Motivo de exclusão
	- Ausência de comprovativo da carta de condução, conforme exigido no ponto 6.3 e na alínea f) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada; - Ausência de identificação do posto de trabalho a que se pretende candidatar; - Ausência de documento comprovativo das habilitações literárias onde ateste a conclusão da escolaridade obrigatória de acordo com a idade, conforme exigido no ponto 6.2 e na alínea a) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada.
Tiago Jordão	- Ausência de declaração dos requisitos de admissão exigidos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, correspondentes aos previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme o disposto no ponto 8.5 da referida oferta.

Ponto aprovado por unanimidade.

PONTO DOIS: Notificação aos candidatos.

Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, da forma prevista no artigo 6.º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

O candidato admitido será notificado acerca da sua admissão ao presente procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria.

Ponto aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 18h30, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

O Júri

